



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA DE PESSOAL /INPI /DIRMA Nº 9, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar a
Coordenação de Gestão de Dados
Bibliográficos no exame de petições.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições elencadas no inciso XVIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado por meio da Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.002158/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de auxiliar a Coordenação de Gestão de Dados Bibliográficos (COGED) no exame de petições sob sua responsabilidade.

Art. 2º É atribuição do Grupo de Trabalho:

I - Examinar petições de prorrogação de registro de marca, nomeação, destituição ou substituição de procurador, desistência de pedido de registro de marca, desistência de petição, renúncia a registro de marca, renúncia a mandato em procuração e prorrogação de registro de marca e anotação de alteração de nome, sede ou endereço;

II. Examinar petições de retificação por erro de publicação na RPI (serviço 366) que sejam atribuídas à COGED

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

Servidor	Unidade de lotação	Matrícula SIAPE
Djane de Lira Porlan	CODEX/SAGED	0449437
Emiliano das Chagas Neto	CODEX/SAGED	0449353
Josué Micheli Junior	CODEX/SAGED	2229175
Rodolpho Quirino Gomes	CODEX/SAGED	2228281
Sebastião Correa	CODEX/SAGED	0449643
Sérgio Fernandes de Carvalho	CODEX/SAGED	1480753

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como gerente o Chefe de Serviço de Arquivo e Gestão Documental (SAGED).

Art. 5º Os despachos em petições indicadas no art. 2º, inciso I, desta portaria serão computados no Sistema MarcasData com a pontuação atribuída nos incisos I, IV e V do art. 3º da Portaria INPI/DIRMA nº 21/2023.

Art. 6º O tempo de trabalho investido em tarefas descritas no art. 2º, inciso II desta portaria será registrado no Sistema MarcasData como ocorrência, com a pontuação atribuída no art. 4º da Portaria INPI/DIRMA nº 21/2023.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA DE PESSOAL / INPI / DIRMA Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim de Pessoal XII, do mês de junho, expedido em 21/06/2024.

Art. 9º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

SCHMUELL LOPES CANTANHEDE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 04/10/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089206** e o código CRC **203718D2**.